

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XVI - nº 1128 - 07 de Fevereiro de 2020

8.666/93, solicitado por meio do Memorando nº 017/2019/FTAR.COALP e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente, fls.03.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para suprir a demanda dos servidores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, bem como o Departamento de Fiscalização de Postura, Parques e Jardins e Postos de Informações Turísticas, referente a despesa estimada, pelo período de 12 (doze) meses.

2º – EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO.
3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.834,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal, na Coordenação de Tesouraria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, do documento de cobrança do fornecimento, com a Nota de Liquidação, no período de adimplimento da obrigação, isento de erro;

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 001/2020/FTAR.COCLI, fls.31/32, do Termo de Referência e da Metodologia de Estimativa de Quantitativo, fls. 04/08. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado local e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20202712, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.2184.339030.10010010.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2019021712, independentes de transcrição; Com fulcro no Art. 26 da Lei 8666/93, remetemos à autoridade superior para ratificação.

Processo nº 2019021712 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO. - CNPJ: 05.307.346/0001-50, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLICQUE-SE.

Angra dos Reis, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 012/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GL.COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO conforme abaixo:

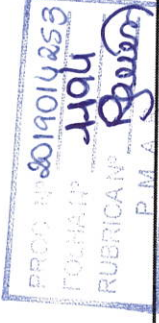
Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
2/2020	2017016015	115	Jan/2020	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 05 de Fevereiro de 2020

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas



Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 001/2020/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1717		1370		Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar Próprios da Prefeitura (equipamentos patrimoniadas), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.
1334	2017021517	1371	R\$ 74.727,40	
		842		

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2020.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

Processo nº 2019014253 – A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público o resultado da análise da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 017/2019, cujo objeto seja a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do Município de Angra dos Reis aos veículos e demais meios de divulgação para atender aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, como segue:

CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI – 930,00;

E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – 855,00;

DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA-EPP – 808,33;

LUME COMUNICAÇÃO EIRELI – Desclassificada.

Diante o exposto, a partir desta data, fica aberto o prazo para recurso na forma dos itens 10.14.1 e 24, do edital.

Angra dos Reis, 05 de Fevereiro de 2020.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação